

**Lei n. 612**  
de 29 de março de 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, sem aumento da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA'

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Para atender aos encargos inerentes à aquisição de veículos automóveis, objeto da Concorrência Pública n. 268, é o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de seiscentos e dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 616.000 00), suplementar à dotação 8 9 2—Material Permanente.

§ Único—O crédito será coberto com economias na dotação 8 1 4—Despesas Diversas

—na importância de Cr\$ 616.000,00, operando-se a necessária anulação parcial.

Artigo 2.º—Para a parcela vencível em 1961, relativa à aquisição aludida no artigo 1.º, na importância de Cr\$ 1.227.000,00, será consignada no Orçamento respectivo a dotação necessária.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 29 de março de 1960

*José Armando Zollner Machado*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrado no livro de Leis Municipais n. VI,  
a fls. 205/verso.

*Sergio Altino M. Ribeiro*  
Secretario

64-16